

PORTARIA Nº 16.510, DE 11/02/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEQUINTE E ART. 98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 E LEI Nº 4.118/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a interrupção por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 0064/2020 - GRH .

<i>Nome</i>	<i>Matrí</i>	<i>Período interrompido</i>	<i>Período aquisitivo</i>	<i>Dias restantes</i>	<i>Memorando</i>
<i>Marcelo Rodrigues de Oliveira</i>	<i>1041</i>	<i>23/01/2020 a 24/01/2020</i>	<i>2018/2019</i>	<i>02</i>	<i>17-SEMSU</i>
<i>Saulo Nunes Loureiro</i>	<i>31357</i>	<i>22/01/2020 a 27/01/2020</i>	<i>2018/2019</i>	<i>06</i>	<i>16-SEMAG</i>

Art. 2º Conceder aos Servidores abaixo descritos o gozo de férias restantes interrompidos, conforme Memorando nº 0064/2020 - GRH

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período de Gozo</i>	<i>Período Aquisi.</i>
<i>Marcelo Rodrigues de Oliveira</i>	<i>1041</i>	<i>03/02/2020 a 04/02/2020</i>	<i>2018/2019</i>
<i>Saulo Nunes Loureiro</i>	<i>31357</i>	<i>05/02/2020 a 10/02/2020</i>	<i>2018/2019</i>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

